



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços que constituem os objetos do Contrato **2.08.007/2025 (Rua José Lopes de Andrade)**, respectivo a Ata de Registro de preços nº 009/2024, Concorrência nº 9.03.01/2024, cujo objeto é : Contratação de Empresa, por meio de Sistema de Registro de preços, para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no município de Campina Grande, Paraíba, compreendendo os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo; Pavimentação em Intertravado de Concreto; Pavimentação em CBUQ; Recapeamento Asfáltico; Drenagem e Saneamento.

GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30.190

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – MATRÍCULA 9.935

Campina Grande, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDA-7E24-121E-42D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 29/07/2025 13:49:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1EDA-7E24-121E-42D3>

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestora e fiscais de todos os contratos cujo objeto os serviços de emissão de cartão eletrônico para utilização corporativa em restaurantes credenciados em todo o território nacional, com recargas mensais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba:

Gestora: MABEL TEIXEIRA DE AMORIM E ALMEIDA, Chefe de Gabinete, CPF nº: 445.xxx.564-91;
Fiscal: ANALIA MARIA DOS SANTOS LUNA PEREIRA, assessora técnica, CPF nº 030.xxx.184-35; **FLÁVIA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES**, técnica, CPF nº 053.xxx.064-31; **PEDRO PAULO ALVES MERCADANTE**, assessor especial, CPF nº assessora 131.xxx.187.38; **TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL**, Gerente Administrativa, CPF de nº 576.XXX.154-00;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços que constituem os objetos do **Contrato 2.08.007/2025 (Rua José Lopes de Andrade)**, respectivo a Ata de Registro de preços nº 009/2024, Concorrência nº 9.03.01/2024, cujo objeto é: Contratação de Empresa, por meio de Sistema de Registro de preços, para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no município de Campina Grande, Paraíba, compreendendo os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo; Pavimentação em Intertravado de Concreto; Pavimentação em CBUQ; Recapeamento Asfáltico; Drenagem e Saneamento.

GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30.190
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – MATRÍCULA 9.935.

Campina Grande, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da PORTARIA Nº 0007/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município (SEMANÁRIO OFICIAL Nº 2.916 – CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 51.742/2025)**, e em observância à LEI Nº 14.820, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 e à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

O montante a ser transferido fica adstrito ao cálculo realizado pelo Ministério da Saúde, e ao valor correspondente consignado ao Anexo da Portaria.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023.